

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 120/2018

Aprova o financiamento do uso do trombolítico Tenecteplase, nas Unidades habilitadas em Suporte Avançado de Vida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU 192 para o município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 247ª Reunião Ordinária do dia 03 de maio de 2017 e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria GMMS nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que Regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

## **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o financiamento do uso do trombolítico Tenecteplase, nas Unidades habilitadas em Suporte Avançado de Vida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SAMU 192 para o município de Salvador.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA